



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ATA N. 15

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----

☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Técnico Superior Artur Manuel Caroço Ribeiro, e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do senhor Administrador José Manuel Reboredo Pinto Leite, o senhor Presidente António Landeiro, pelas quinze horas, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número catorze, respeitante à reunião ordinária do dia 07 do mês de julho de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

1.2 – TARIFÁRIO INDUSTRIAL – ÁGUA – PARECER TÉCNICO

- - - Em resposta ao pedido de parecer solicitado pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, foi emitido pelo Chefe de Divisão Municipal, o seguinte parecer técnico: -----

“ 1 – Introdução

- *Os serviços de águas e resíduos são essenciais ao bem-estar geral dos cidadãos, à saúde pública, às actividades económicas e à protecção do ambiente. Por esse facto, os cidadãos têm direito ao acesso tendencialmente universal e à continuidade e à qualidade desses serviços, num quadro de eficiência e equidade de preços. Significa isto que, dispondo de serviços com a qualidade adequada, o utilizador final deve tendencialmente pagar o preço justo por estes serviços, ou seja, sem incluir ineficiência e desperdícios, repercutindo-se de forma equitativa por todos os utilizadores” (in Recomendação ERSAR n.º 02/2010). -----*

- *O tarifário actualmente em vigor nos SMAT de Portalegre classifica-se como bipartido ou seja, apresenta uma componente fixa (aplicada em função do intervalo de tempo de prestação do serviço) e uma componente variável (aplicada em função do nível de utilização do serviço durante esse período). Caracteriza-se ainda pela existência de várias classes de consumo consoante o uso a que a água se destina. -----*

- As indústrias instaladas no Concelho de Portalegre são abrangidos pelo tarifário aplicado à classe de consumo “Industrial/Comercial” que inclui, como a própria designação indica, não apenas as indústrias mas também o consumo associado a instalações de comércio. -----
- Esta classe de consumo apresenta uma componente fixa, dependente do diâmetro do contador associado, e uma componente variável facturada em três escalões: 0 – 50 m³; 51 – 350 m³ e > 350 m³. -----
- Em 31 de dezembro de 2013 encontravam-se em vigor 1.108 clientes nesta classe de consumo. Destes, três poderão ser classificados como “grandes consumidores” dado que apresentam um consumo médio mensal superior a 500 m³. De realçar que apenas um destes três consumidores apresentou em 2013 um consumo médio mensal na ordem dos 10.000 m³. -
- Importa realçar que o tarifário em vigor para esta classe de consumo não respeita o disposto na recomendação n.º 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. ----
- De acordo com a referida recomendação “a tarifa variável de abastecimento para utilizadores não-domésticos deve ser de valor igual à tarifa do 3.º escalão (15 a 25 m³/ 30 dias), aplicada aos utilizadores domésticos.”. -----
- No caso do Concelho de Portalegre tal resultaria na existência de um único escalão de consumo onde a água seria facturada o valor de 2,08€/m³, substancialmente acima dos valores actualmente praticados. -----
- Por outro lado há que levar em consideração a situação económico-financeira do país e do concelho de Portalegre e em particular o nível de desemprego. Neste sentido, medidas que sirvam de incentivo à criação de emprego deverão ser equacionadas e cuidadosamente ponderadas. -----
- O concelho de Portalegre possui uma Zona Industrial devidamente infra-estruturada para qualquer tipo de investimento. Apesar disso, apresenta um nível de ocupação baixo e predominantemente de carácter comercial. -----
- Entende o Exmo. Sr. Vice-Presidente ser pertinente estudar medidas que incentivem a instalação de novos equipamentos, direccionados para o sector produtivo com a consequente criação de emprego no concelho. -----
- Os SMAT têm noção que a compra de água por parte de qualquer Unidade Industrial do sector produtivo é uma parcela importante nos custos e um factor que, certamente condiciona a escolha do local de implantação. -----

2 – Proposta

- Desta forma, apresentam-se em seguida uma proposta que se podem enquadrar dentro das medidas de incentivo preconizadas pelo município, no âmbito do preço de custo da água, por parte de novas Unidades Industriais a instalar na Zona Industrial de Portalegre. -----
 - Em 2013, o custo para os SMAT com a aquisição e distribuição de cada m³ de água foi de aproximadamente 1,25€. -----
 - A adopção destas medidas de incentivo tarifário poderão provocar um aumento do volume de água adquirida em alta, que resultará num aumento do valor global a pagar à AdNA. No entanto, a este aumento de água a adquirir corresponderá um aumento do volume de água facturado pelos SMAT. Desta forma, prevê-se que o aumento do volume de água transaccionado permitirá uma diminuição dos custos fixos da distribuição. É a partir deste equilíbrio que eventualmente será possível ajustar um incentivo à implementação de novos equipamentos na Zona Industrial de Portalegre. -----
 - Desta forma, propõe-se que para novas Unidades Industriais a instalar no perímetro da nova área de expansão da Zona Industrial, devidamente infra-estruturada, seja criado um escalão único de facturação a indexar ao valor do 1º escalão do tarifário. -----
 - Face ao anteriormente exposto, esta parece ser uma medida que, aplicada de forma não permanente e ajustada a um período temporal previamente definido, funcionará como uma medida de discriminação positiva e um claro incentivo para o desenvolvimento da economia local. -----
 - O conjunto de incentivos agora propostos, deverão sempre ficar condicionados à sustentabilidade económica e financeira dos SMAT, bem como às directrizes que possam ser definidas futuramente pelo regulador. -----
 - Caso a proposta venha a ser implementada, o município terá obrigatoriamente que regulamentar detalhadamente o acesso ao benefício ora proposto.”. -----
- Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – PEDIDO DE AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

- - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, manifestando a necessidade de um aumento de fundos disponíveis no montante de 150.000,00€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da fundamentação apresentada, deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a necessária autorização, para o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 150.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de outubro. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 07 a 16 de julho 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 464 a 503, no valor total de 214.749,58€. -

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO / OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 07 a 16 de julho de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 276 a 285, no valor total de 20.933,09€. --

3.3 - BALANCETE - DIA 17 DE JULHO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 17 de julho do ano 2014, era de 238.979,44€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 682,41€; -----
- Fundo de maneiio = 420,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 237.877,03€. -----
Ou
- Operações orçamentais = 175.073,03€; -----
- Operações não orçamentais = 63.906,41€. -----

4 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1.1 – FATURA ÁGUA – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432

- - - Pela cliente Susana Isabel Trindade Parrano, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 19/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 46,57€, até ao dia 17 do corrente mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 08.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.2 - FATURA ÁGUA – EDUARDO BENTO CABEÇAS ROMERO – CLIENTE Nº 161284

- - - Pelo cliente Eduardo Bento Cabeças Romero, com local de abastecimento na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 12/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 20,20€, até ao dia 07 do próximo mês de agosto. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 14.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.3 - FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da cliente Vitória Maria Varunca Pires Delgado , com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,24€, até ao dia 10 do próximo mês de agosto. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 15.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.4 – FATURA ÁGUA – MARIA JOSÉ C. ROMEIRO CORTES – CLIENTE Nº 173363

- - - Pela cliente Maria José Correia Romeiro Cortes, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 2/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 54,83€, até ao dia 30 do corrente mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.5 – FATURA ÁGUA – MOTO CLUBE RODAS LIVRES – CLIENTE Nº 229954

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo no Largo Dr. Frederico Laranjo, nº 8, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 17,29€, até ao dia 14 do corrente mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.6 - FATURA ÁGUA – BASÍLIO JOSÉ SÃO PEDRO LOPES – CLIENTE Nº 229512

- - - Pelo cliente Basílio José São Pedro Lopes , com local de abastecimento na Rua Dr. José maria Grande, nº 45/2º, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 42,86€, até ao dia 23 do corrente mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.7 – FATURA ÁGUA – FERNANDO JOSÉ PATRÃO AREIAS – CLIENTE Nº 14722

- - - Pelo cliente Fernando José Patrão Areias, com local de consumo na Rua das Xaras, nº 3 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em débito no valor total de 55,77€, até ao dia 28 do corrente mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.8 – TAXA DE RESTABELECIMENTO – ANATILDE JOSÉ M. DIAS FIGUEIREDO – CLIENTE Nº 13704

- - - Pela cliente Anatilde José M. Dias Figueiredo, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 2/3º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento, até ao dia 28 do corrente mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 08.07.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.2.1 – FATURA ÁGUA – MANUEL ANTÓNIO PINTO BRANDÃO – CLIENTE Nº 165611

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento no Bairro Ferreira Rainho, nº 137, em Portalegre, a necessidade de pagar em seis prestações mensais, o montante em dívida de 273,96€ proveniente de consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

4.1.3 – RECLAMAÇÕES – INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

4.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – JOÃO F. ROSADO BATISTA – CLIENTE Nº 215279

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua do Lobato, nº 15/1º, em Portalegre, foi apresentada uma reclamação devida à taxa de restabelecimento de fornecimento de água, cuja interrupção se deveu a falta de pagamento da fatura correspondente, alegando não o tendo feito por anomalia da referência multibanco, que lhe foi fornecida pelos Serviços. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial tomou conhecimento de que o munícipe foi devidamente informado dos vários meios de pagamento colocados à disposição dos clientes dos SMAT, deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão do cliente João Fernando Rosado Batista. -----

4.1.4 – FATURAÇÃO EM DÉBITO

4.1.4.1 – FATURAS DE ÁGUA – MARIA DULCE MARÇALO – CLIENTE Nº 185981

- - - Em nome da cliente acima identificada, com residência na Av. Dr. Luís Bacharel, em Portalegre, verifica-se um débito por regularizar no valor de 8.171,49€, proveniente de consumo de água. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o marido da cliente mostra-se disponível para dialogar com a Entidade, a fim de ser ajustada uma solução para a dívida existente, pelo que deliberou por unanimidade, agendar uma reunião com o consumidor para resolução do assunto em análise. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 04 de agosto de 2014, com início às dezasseis horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----